



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: novembro/2014

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2014

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília - DF, janeiro/2015

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	8
7.	REGIMES ATUARIAIS	10
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	10
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	11
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	25
11.	PASSIVO ATUARIAL	25
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	30
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	30
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	31
15.	PARECER ATUARIAL	32

ANEXOS

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS.....	41
PROJEÇÕES ATUARIAIS-PLANO DE CUSTEIO ATUAL	44
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	47
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA.....	50
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	55



1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado do Pará, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Como alternativa ao plano de equacionamento do déficit atuarial, apresentamos neste documento os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2014 relativos ao Plano Previdenciário.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

- Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;
- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar;
- Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002;
- Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003;
- Lei Complementar nº 49, de 21 de janeiro de 2005; e
- Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- Aposentadoria compulsória por idade e tempo de contribuição
- Aposentadoria por invalidez;

- Pensão por morte; e
- Salário-Família.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos

calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 6% a.a.;*
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevida de válidos: **RP-2000 masculina**;
 - Mortalidade de válidos: **RP-2000 masculina**;
 - Sobrevida de inválidos: **IBGE-2012**;
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2012**;

- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**;
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão:* considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito:* **1% ao ano**;
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há**;
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual**;
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial:* **100%**;
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios:* **100%**;
- ❑ *Indexador do sistema previdencial:* **IPCA**;
- ❑ *Rotatividade (turn-over):* **0% ao ano**;
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público**;
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **25 anos**;
- ❑ *Custo Administrativo:* considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários e de benefícios ao ano anterior, conforme determinação da Portaria nº 402/2008;
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais e a idade de aposentadoria com

proventos proporcionais, nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para o salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos cuja data de posse é posterior a 11/01/2002, inativos e pensionistas decorrentes desse grupo.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 50.701 segurados, sendo 50.360 servidores ativos, 68 inativos e 273 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	25.057	49,76%
Feminino	25.303	50,24%
TOTAL	50.360	100,00%



TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	5.510	7.033	25%
Não Magistério	19.547	18.270	75%
TOTAL	25.057	25.303	100%
TOTAL GERAL		50.360	

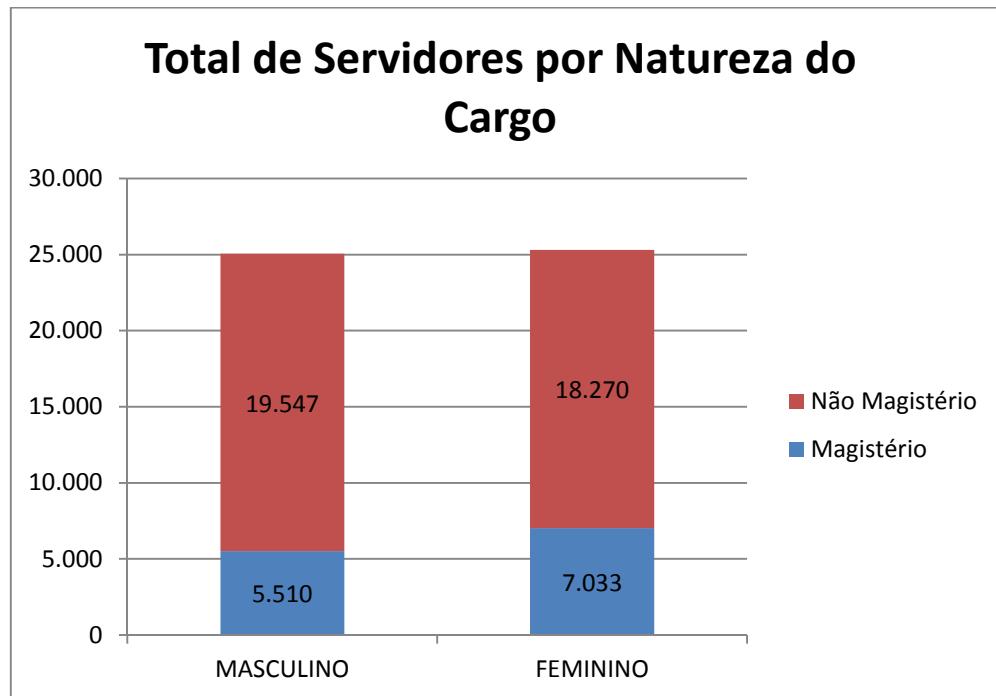


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 724,00
Médio	R\$ 4.473,27
Máximo	R\$ 29.462,25

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 4.551,36	R\$ 4.395,94
Idade	36	39

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	131	0,26%
1000 - 1499,99	6.810	13,52%
1500 - 1999,99	2.272	4,51%
2000 - 2499,99	2.395	4,76%
2500 - 2999,99	10.531	20,91%
3000 - 3499,99	4.004	7,95%

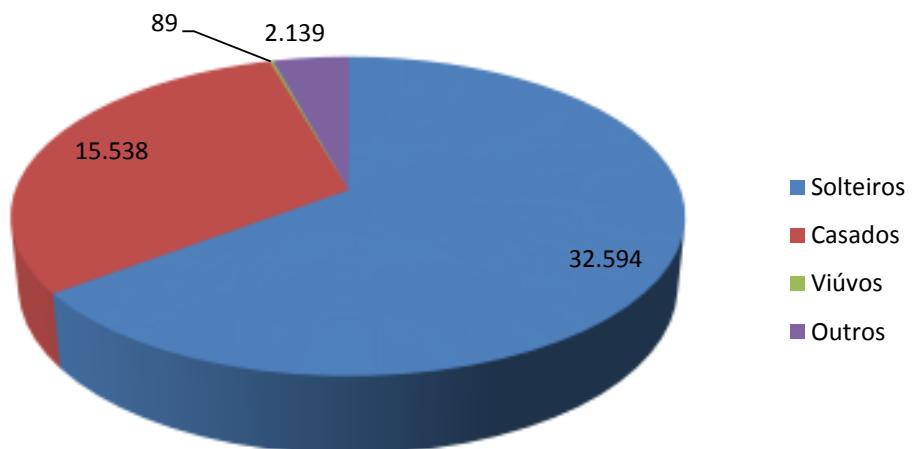
TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
3500 - 3999,99	3.288	6,53%
4000 - 4499,99	2.471	4,91%
4500 - 4999,99	2.776	5,51%
5000 - 5499,99	2.641	5,24%
5500 - 5999,99	2.484	4,93%
6000 - 6499,99	2.174	4,32%
6500 - 6999,99	1.708	3,39%
7000 - 7499,99	1.035	2,06%
7500 - 7999,99	873	1,73%
8000 - 8499,99	905	1,80%
8500 - 8999,99	478	0,95%
9000 - 9499,99	323	0,64%
9500 - 9999,99	303	0,60%
Salário > 10.000	2.758	5,48%
TOTAL	50.360	100,00%



TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	19
Média	38
Máxima	70

Total de Servidores por Estado Civil

TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	412	100	512
de 24 a 28 Anos	3.552	1.741	5.293
de 29 a 33 Anos	6.971	5.215	12.186
de 34 a 38 Anos	5.652	6.107	11.759
de 39 a 43 Anos	3.784	5.448	9.232
de 44 a 48 Anos	2.462	3.546	6.008
de 49 a 53 Anos	1.325	1.899	3.224
de 54 a 58 Anos	541	860	1.401
de 59 a 63 Anos	250	300	550
de 64 a 68 Anos	83	74	157
Acima de 69 Anos	25	13	38
TOTAL	25.057	25.303	50.360

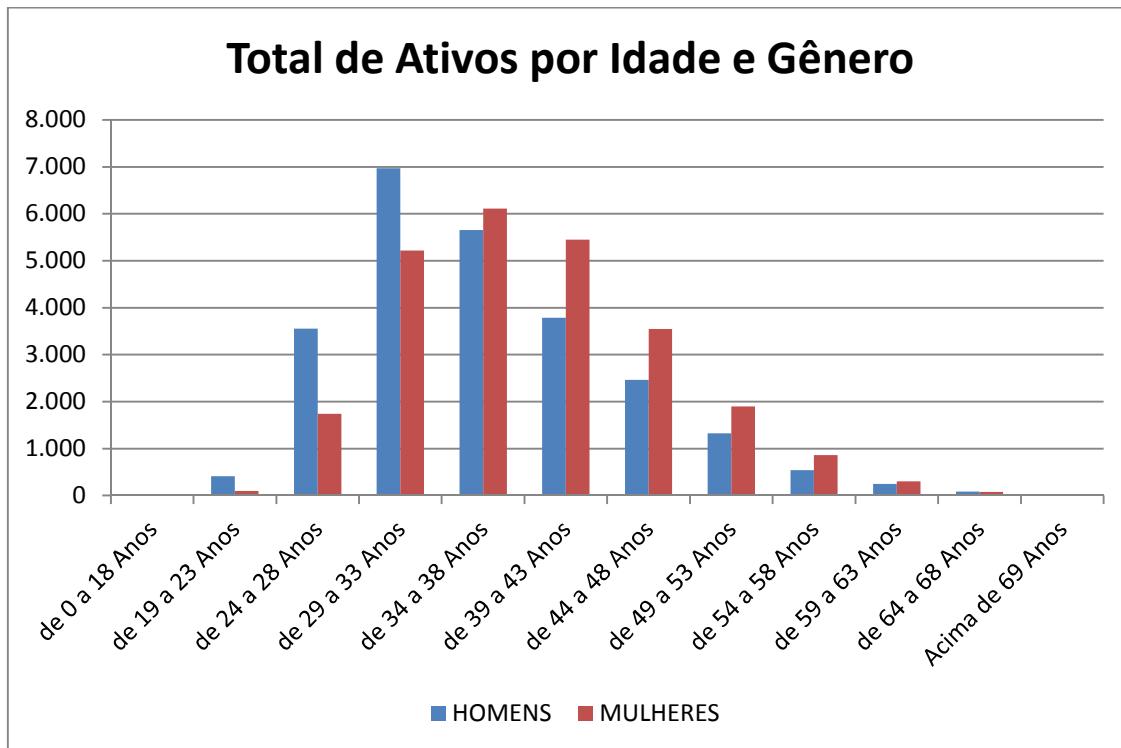


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	412
de 24 a 28 Anos	124	3.428
de 29 a 33 Anos	926	6.045
de 34 a 38 Anos	1.379	4.273
de 39 a 43 Anos	1.304	2.480
de 44 a 48 Anos	983	1.479
de 49 a 53 Anos	490	835
de 54 a 58 Anos	181	360
de 59 a 63 Anos	87	163
de 64 a 68 Anos	22	61
Acima de 69 Anos	14	11
TOTAL	5.510	19.547

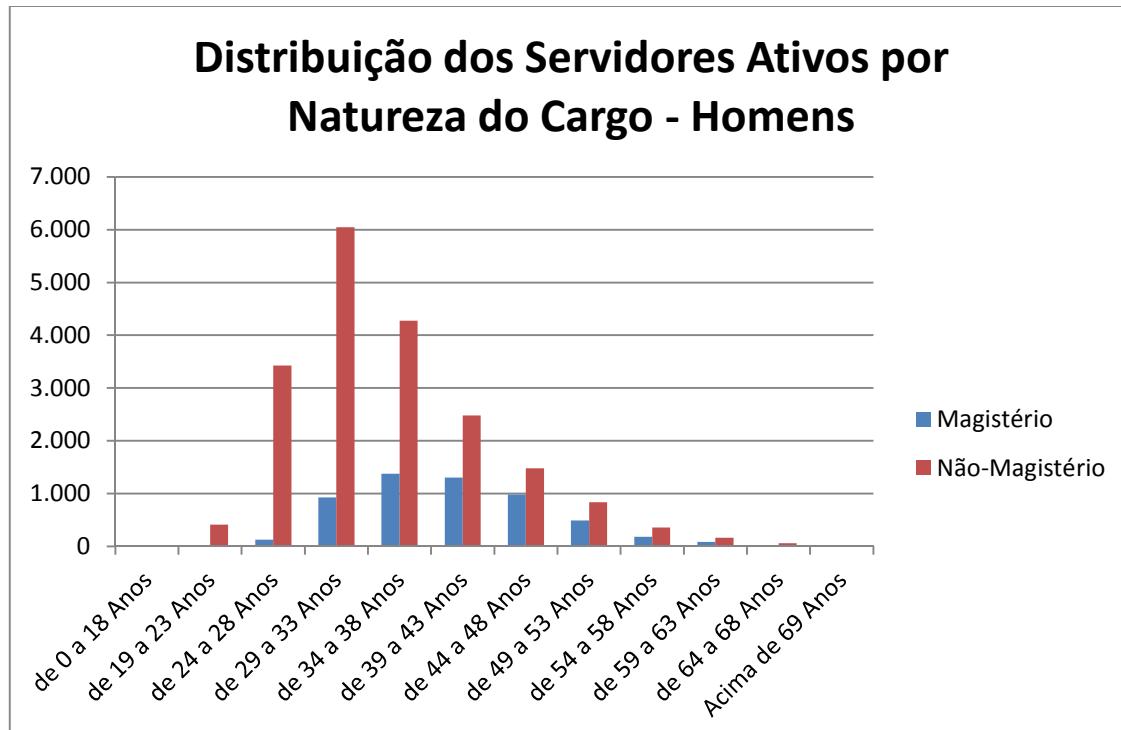
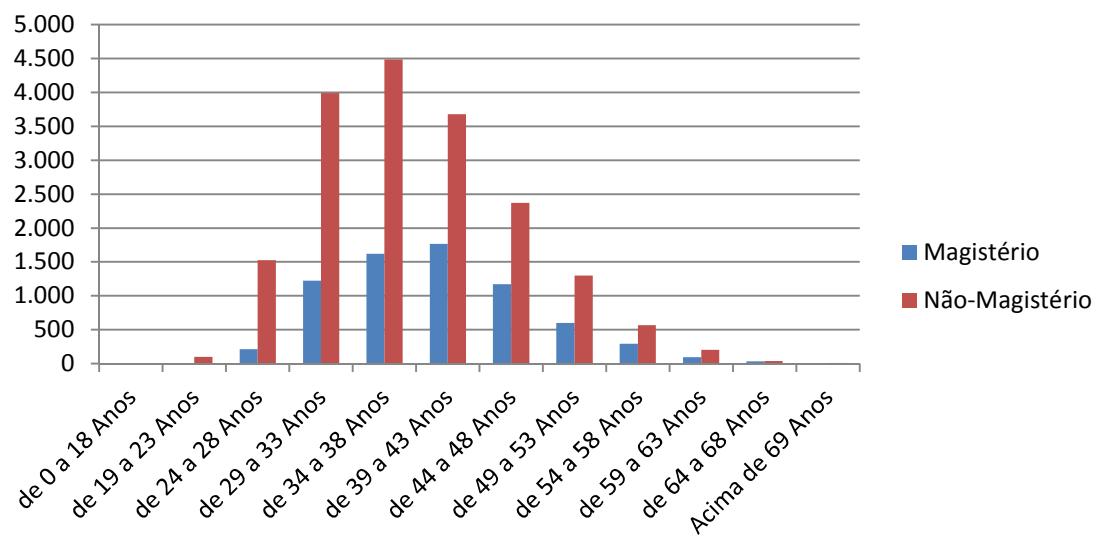


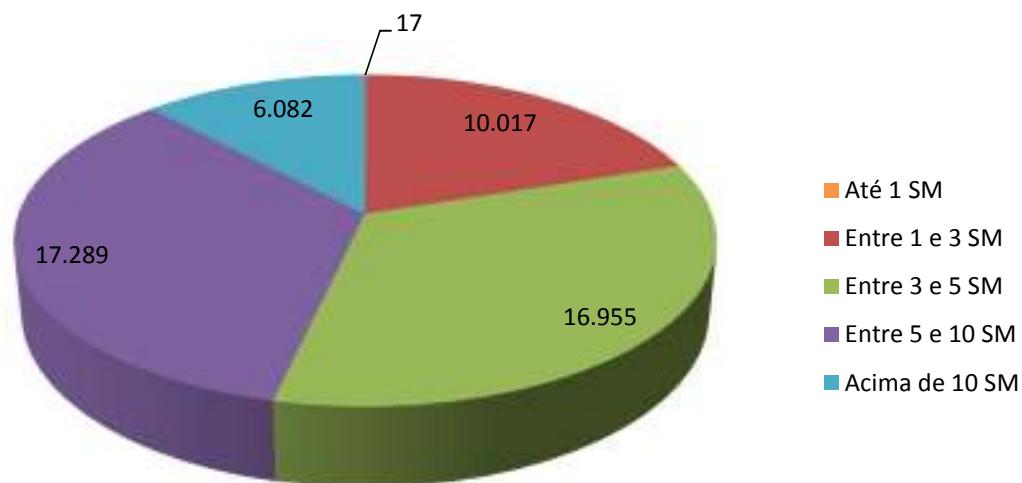
TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	3	97
de 24 a 28 Anos	214	1.527
de 29 a 33 Anos	1.225	3.990
de 34 a 38 Anos	1.620	4.487
de 39 a 43 Anos	1.767	3.681
de 44 a 48 Anos	1.173	2.373
de 49 a 53 Anos	601	1.298
de 54 a 58 Anos	295	565
de 59 a 63 Anos	96	204
de 64 a 68 Anos	34	40
Acima de 69 Anos	5	8
TOTAL	7.033	18.270

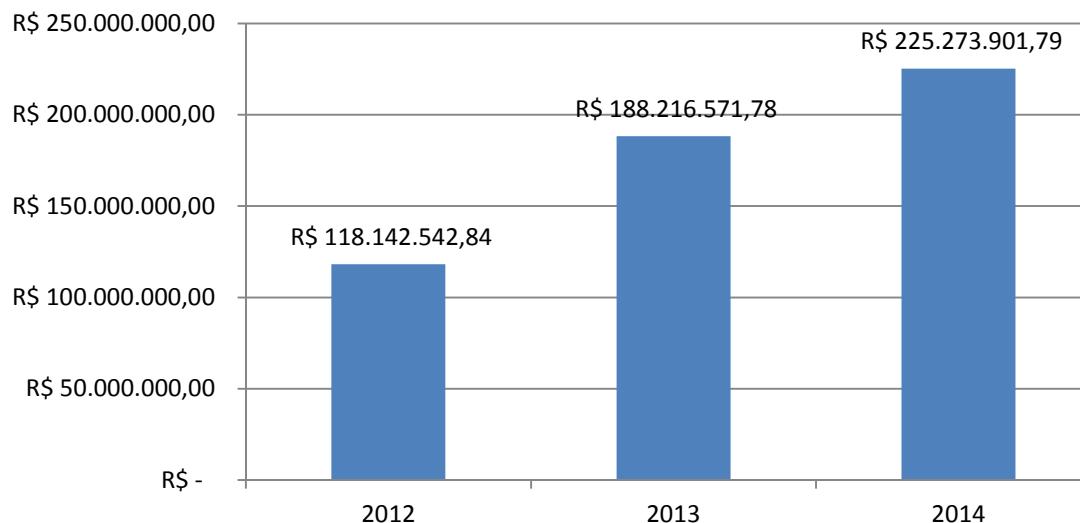
Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Mulheres



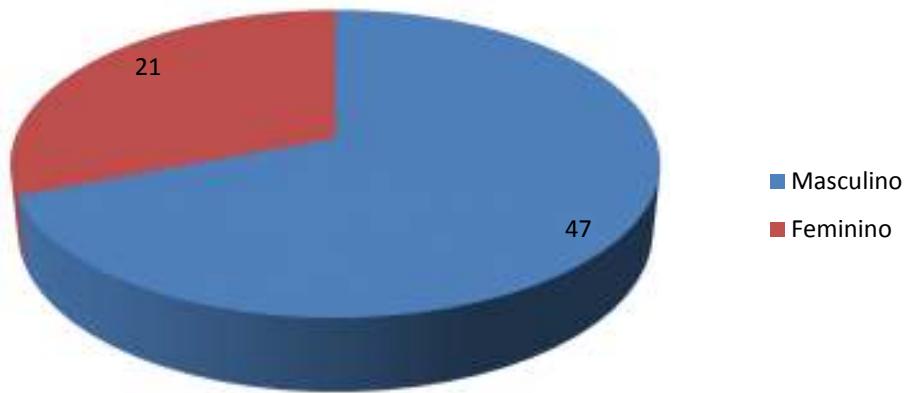
Total de Servidores por Faixa Salarial - 2014



Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos - Últimos três anos



Aposentados por Gênero



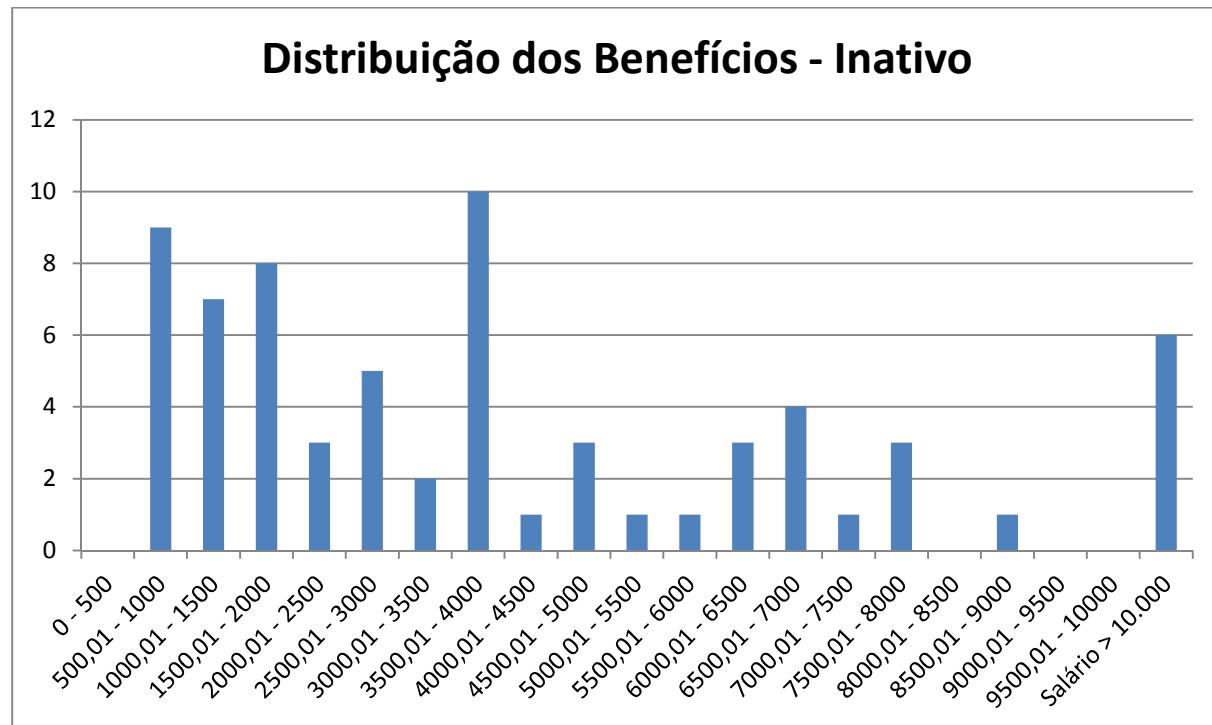


TABELA 10 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	3	0	3
de 29 a 33 Anos	8	0	8
de 34 a 38 Anos	7	1	8
de 39 a 43 Anos	5	2	7
de 44 a 48 Anos	3	0	3
de 49 a 53 Anos	5	1	6
de 54 a 58 Anos	1	2	3
de 59 a 63 Anos	2	6	8
de 64 a 68 Anos	3	5	8
Acima de 69 Anos	10	4	14
TOTAL	47	21	68

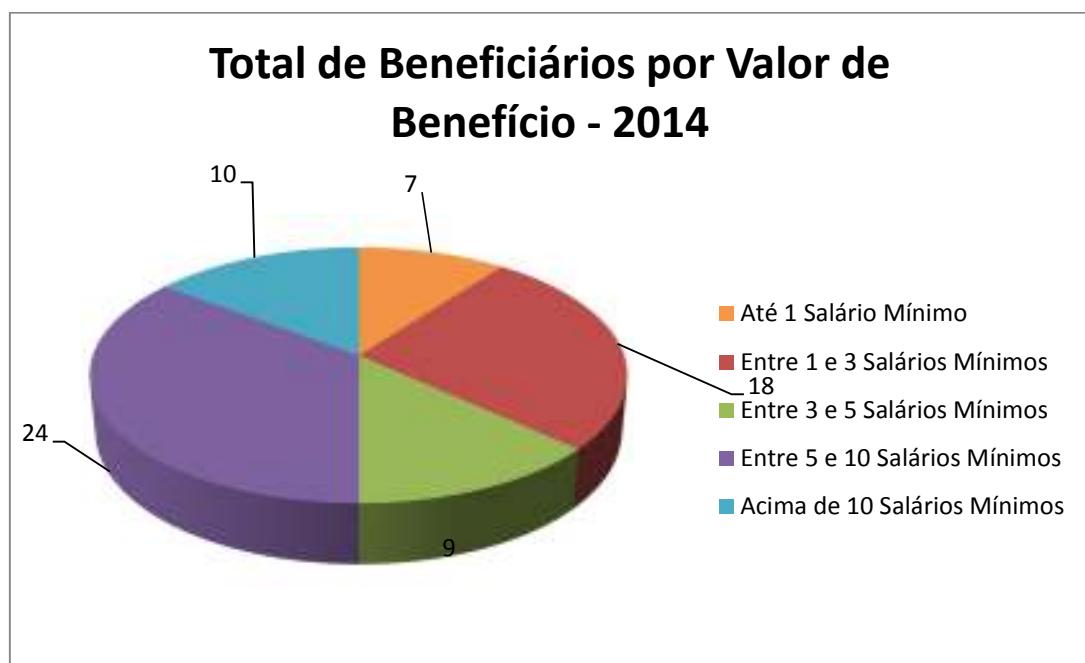
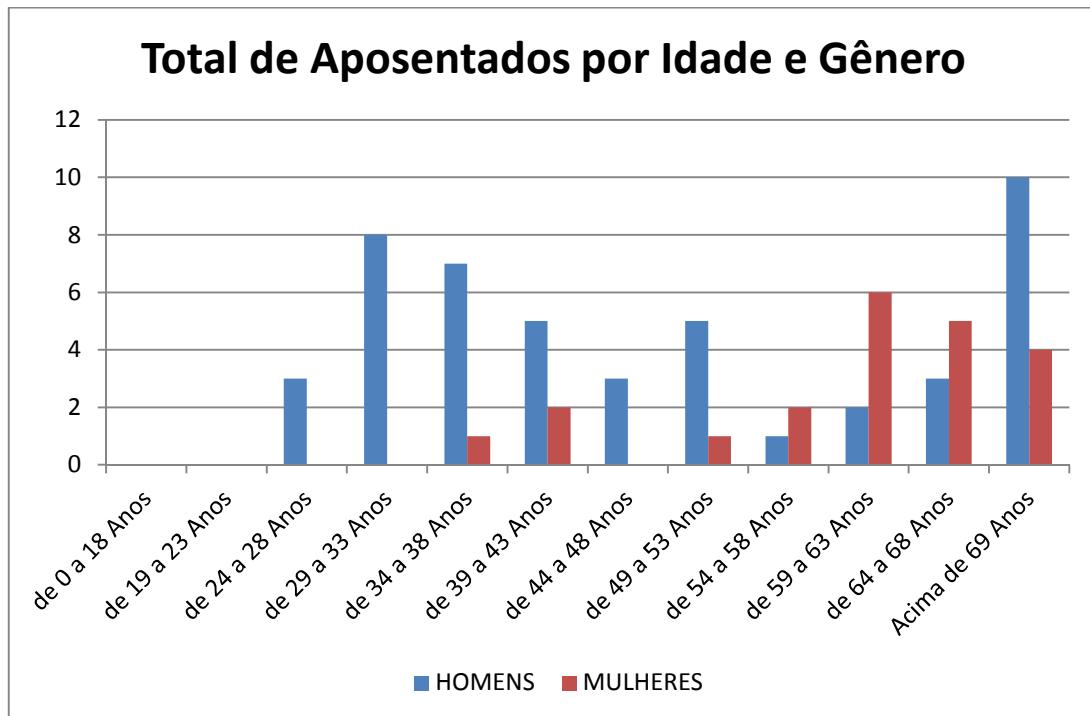
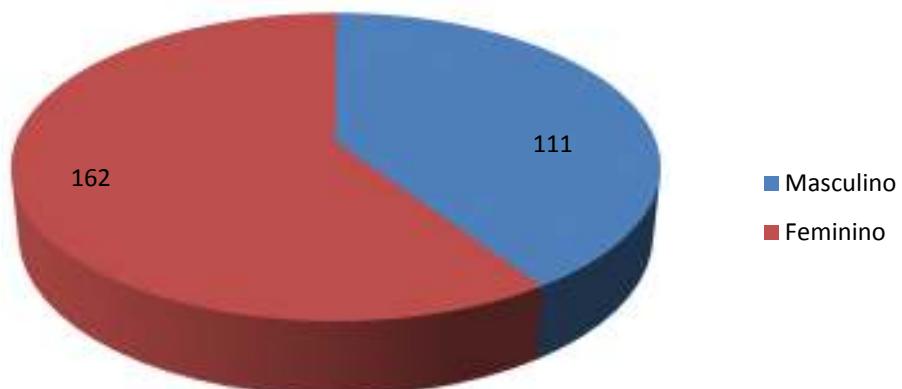


TABELA 11 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	41	21	62
Idade	0	0	0
Invalidez	6	0	6
Compulsória	0	0	0
TOTAL	47	21	68

Pensionistas por Gênero

TABELA 12 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	35	12,82%
500,01 - 1000	77	28,21%
1000,01 - 1500	54	19,78%
1500,01 - 2000	20	7,33%
2000,01 - 2500	24	8,79%

TABELA 12 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
2500,01 - 3000	5	1,83%
3000,01 - 3500	11	4,03%
3500,01 - 4000	5	1,83%
4000,01 - 4500	16	5,86%
4500,01 - 5000	16	5,86%
5000,01 - 5500	3	1,10%
5500,01 - 6000	1	0,37%
6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	2	0,73%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	1	0,37%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	1	0,37%
Salário > 10.000	2	0,73%
TOTAL	273	100,00%

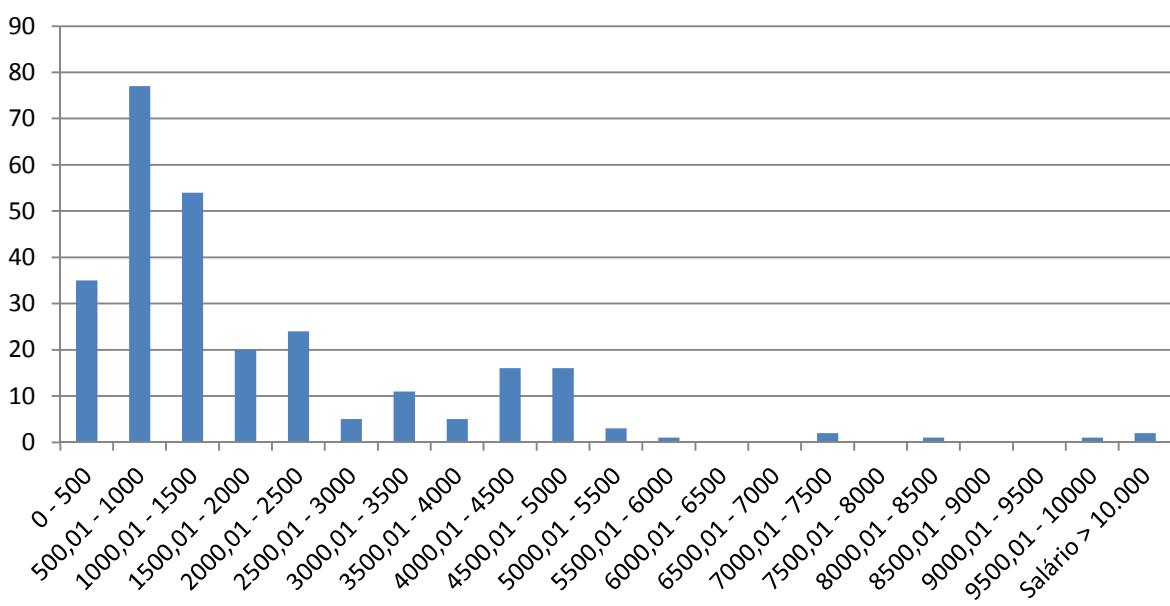
Distribuição dos Benefícios - Pensionistas


TABELA 13 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	79	71
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	0	8
de 29 a 33 Anos	3	21
de 34 a 38 Anos	3	14
de 39 a 43 Anos	6	12
de 44 a 48 Anos	4	8
de 49 a 53 Anos	4	9
de 54 a 58 Anos	7	6
de 59 a 63 Anos	0	3
de 64 a 68 Anos	2	1
Acima de 69 Anos	3	9
TOTAL	111	162

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2014

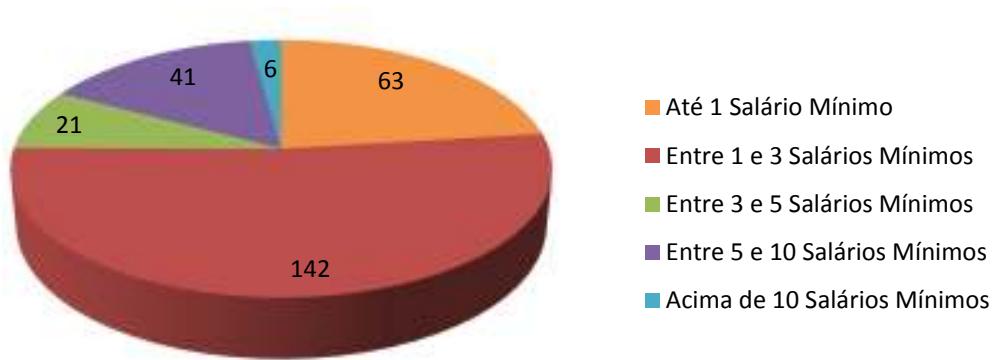
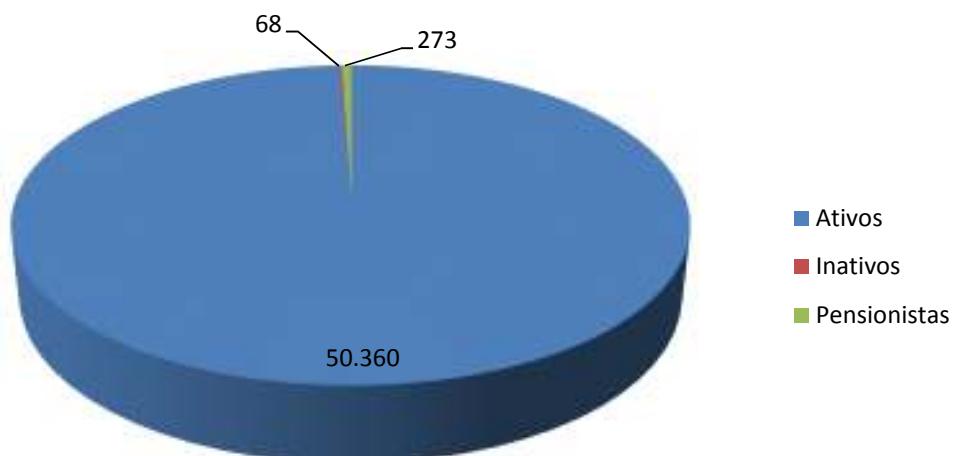


TABELA 14 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	50.360
Inativos	68
Pensionistas	273
TOTAL	50.701

Número de Beneficiários

TABELA 15 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	25.303	25.057	R\$ 4.395,94	R\$ 4.551,36	39	36
Aposentados por Tempo de Cont.	21	41	R\$ 5.384,12	R\$ 3.599,51	61	49
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	6	-	R\$ 7.099,75	-	44
Pensionistas	162	111	R\$ 1.917,58	R\$ 2.016,91	29	21

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2014, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;
- 11,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	4.791.735.119,38
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	4.649.251.489,24
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	5.336.108.244,23
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	5.154.370.871,37
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	181.737.372,86
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	11.041.609.303,22
Valor Presente das Aposentadorias	9.383.586.471,10
Valor Presente das Pensões	1.658.022.832,12
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	694.440.376,31
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	1.750.689.946,06
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	142.483.630,14
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	142.483.630,14
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	43.835.064,58
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	101.145.198,03
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	2.496.632,47
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	2.838.596.695,98
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-1.953.138.423,40

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-2.089.303.214,28
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-2.089.303.214,28
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	9.393.890.200,24
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	9.393.890.200,24
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	6.320.309.894,78
Valor Presente das Aposentadorias	5.384.679.516,05
Valor Presente das Pensões	935.630.378,72
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	984.277.091,19
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	2.089.303.214,28

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	2.702.431.905,10
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	2.559.948.274,96
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	14.729.998.444,47
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	14.548.261.071,61
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	181.737.372,86
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	17.361.919.198,00
Valor Presente das Aposentadorias	14.768.265.987,15
Valor Presente das Pensões	2.593.653.210,84
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	1.678.717.467,50
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	1.750.689.946,06
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	142.483.630,14
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	142.483.630,14
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	43.835.064,58
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	101.145.198,03
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	2.496.632,47
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	2.838.596.695,98
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	136.164.790,88

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente público, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.



Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2014, era de R\$ 2.838.596.695,98.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Plano Previdenciário apresenta um superávit atuarial de R\$ 136.164.790,88, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do Plano Previdenciário ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que o Plano Previdenciário apresentará uma situação de solvência de suas obrigações ao longo de todo o período de projeção.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados, limitando-se a compensação total a 10% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria nº 403/10.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	15,46%
Aposentadoria por invalidez	1,01%
Pensões	2,91%
Salário-família	0,10%
Despesas Administrativas	2,53%
Custo Total	22,00%

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2015

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	11,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário do Estado do Pará revelou a existência de um superávit atuarial, evidenciando a suficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do Estado apresenta um excedente atuarial de R\$ 136.164.790,88, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 2.702.431.905,10) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2014 (R\$ 2.838.596.695,98).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIPÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	23.535.429.249,48	42.893.544.664,56	66.428.973.914,04
ATIVO	2.838.596.695,98	-	2.838.596.695,98
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	2.838.596.695,98	-	2.838.596.695,98
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	142.483.630,14	-	142.483.630,14
VPABF – CONCEDIDOS	144.980.262,61	-	144.980.262,61
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(2.496.632,47)	-	(2.496.632,47)
PMBaC	6.399.941.435,30	(2.089.303.214,28)	4.310.638.221,02
VPABF – A CONCEDER	10.859.871.930,37	6.320.309.894,78	17.180.181.825,15
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(2.229.965.247,53)	(4.204.806.554,53)	(6.434.771.802,06)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(2.229.965.247,53)	(4.204.806.554,53)	(6.434.771.802,06)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	6.542.425.065,44	(2.089.303.214,28)	4.453.121.851,16
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(1.750.689.946,06)	-	(1.750.689.946,06)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRÍÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(1.953.138.423,40)	2.089.303.214,28	136.164.790,88
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(1.953.138.423,40)	2.089.303.214,28	136.164.790,88

A evolução dos resultados atuariais nos últimos três exercícios está apresentada no quadro abaixo.

Rubrica	2013	2014	2015
Ativo do Plano	1.905.482.320,48	2.107.084.641,34	2.838.596.695,98
Valor Atual dos Salários Futuros	35.375.576.870,13	59.640.873.056,69	66.428.973.914,04
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	10.960.738.671,26	15.028.263.004,57	17.361.919.198,01
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	54.859.906,91	141.704.722,07	144.980.262,61
Valor Atual das ContribuiçõesFuturas do Ente(Benefícios Concedidos)	-	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	414.475,86	6.411.386,07	2.496.632,47
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	3.183.801.918,31	5.750.163.540,78	6.434.771.802,06
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	4.162.887.814,79	5.865.251.936,81	6.616.509.174,93
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	1.101.559.857,83	1.516.996.772,66	1.750.689.946,06
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	-	0,00	0,00
Resultado atuaria: (+) Superávit / (-) Déficit	-661.452.190,90	75.940.551,02	136.164.790,88

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado do Pará.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo cuja posse ocorreu após 11/01/2002 ou em data posterior, e dos inativos e pensionistas relativos a eles, sendo todas as informações referentes a setembro de 2013.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 166.146.346,12.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2015 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<u>Perfil da geração futura</u>
Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.
Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.
Evolução salarial: adota-se o salário médio de entrada dos servidores e evolui-se pela mesma taxa real de crescimento salarial aplicada à geração atual.
Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.
As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	60,4
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	57,8
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores -	58,1

Masculino	
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	52,4

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2014 - Política de Investimentos	12,78%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2014	11,46%
Inflação anual - 2014:	6,41%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	0,00%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00%
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2015, a qual está transcrita a seguir.

$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_0V - V}{12} \times k$, onde k = número de meses contados a partir da avaliação;

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e $,V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de $,V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2015, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/15	fev/15	mar/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	2.769.812.982,17	2.836.167.358,07	2.902.521.733,96
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	144.233.003,35	144.955.675,38	145.678.347,41
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	145.580.440,37	146.180.618,12	146.780.795,88
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	1.347.437,02	1.224.942,74	1.102.448,47
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.018.894,80	1.011.088,42	1.003.282,05
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.625.579.978,82	2.691.211.682,69	2.756.843.386,55
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	17.352.446.319,02	17.524.710.812,90	17.696.975.306,78
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	6.479.916.006,90	6.525.060.211,75	6.570.204.416,59
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	6.479.916.006,90	6.525.060.211,75	6.570.204.416,59
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.767.034.326,39	1.783.378.706,72	1.799.723.087,05
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/15	mai/15	jun/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	2.968.876.109,86	3.035.230.485,75	3.101.584.861,65
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	146.401.019,44	147.123.691,47	147.846.363,51
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	147.380.973,64	147.981.151,39	148.581.329,15
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	979.954,19	857.459,92	734.965,65
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	995.475,67	987.669,29	979.862,91
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.822.475.090,41	2.888.106.794,28	2.953.738.498,14
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	17.869.239.800,65	18.041.504.294,53	18.213.768.788,41
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	6.615.348.621,43	6.660.492.826,27	6.705.637.031,12
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	6.615.348.621,43	6.660.492.826,27	6.705.637.031,12
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.816.067.467,38	1.832.411.847,71	1.848.756.228,04
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/15	ago/15	set/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	3.167.939.237,54	3.234.293.613,43	3.300.647.989,33
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	148.569.035,54	149.291.707,57	150.014.379,60
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	149.181.506,91	149.781.684,66	150.381.862,42
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	612.471,37	489.977,10	367.482,82
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	972.056,53	964.250,15	956.443,78
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	3.019.370.202,00	3.085.001.905,87	3.150.633.609,73

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/15	ago/15	set/15
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	18.386.033.282,29	18.558.297.776,17	18.730.562.270,05
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	6.750.781.235,96	6.795.925.440,80	6.841.069.645,64
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	6.750.781.235,96	6.795.925.440,80	6.841.069.645,64
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.865.100.608,37	1.881.444.988,70	1.897.789.369,03
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/15	nov/15	dez/15
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	3.367.002.365,22	3.433.356.741,12	3.498.778.092,37
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	150.737.051,63	151.459.723,66	151.249.371,05
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	150.982.040,18	151.582.217,93	152.182.395,69
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	244.988,55	122.494,27	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	948.637,40	940.831,02	933.024,64
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	3.216.265.313,59	3.281.897.017,46	3.347.528.721,32
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	18.902.826.763,92	19.075.091.257,80	19.247.355.751,68
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	6.886.213.850,49	6.931.358.055,33	6.976.502.260,17
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	6.886.213.850,49	6.931.358.055,33	6.976.502.260,17
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.914.133.749,36	1.930.478.129,69	1.946.822.510,02
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/15	66.900.229.741,31	Jul/15	69.727.764.704,91
Fev/15	67.371.485.568,57	Ago/15	70.199.020.532,18
Mar/15	67.842.741.395,84	Set/15	70.670.276.359,45
Abr/15	68.313.997.223,11	Out/15	71.141.532.186,71
Mai/15	68.785.253.050,38	Nov/15	71.612.788.013,98
Jun/15	69.256.508.877,64	Dez/15	72.084.043.841,25

As alíquotas praticadas na data desta reavaliação são:

- a) 11,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 22,00% para o custo normal, estando inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que corresponde a 2% sobre os salários e benefícios do ano anterior.

Não foi registrado déficit atuarial na data desta reavaliação.

O plano de custeio recomendado para 2015 será composto por contribuições do ente público (11,00%), dos servidores ativos com vínculo efetivo (11,00%) e dos inativos e pensionistas (11,00%), sendo as contribuições deste último grupo incidentes apenas sobre a parcela do benefício que exceder ao teto do RGPS.

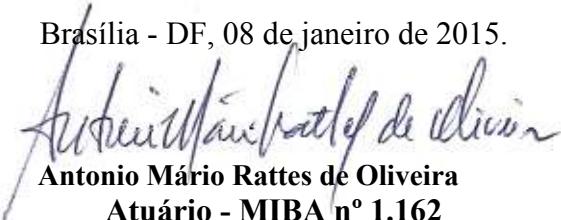
Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um

fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 08 de janeiro de 2015.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Mário Rattes de Oliveira".

**Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162**



ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2015	58.622	966	100	67	254	128
2016	60.276	1.240	157	66	253	202
2017	62.007	1.568	217	65	251	283
2018	63.790	1.960	279	64	250	372
2019	65.664	2.390	345	63	249	468
2020	67.480	2.835	415	62	247	573
2021	69.482	3.392	488	61	246	688
2022	71.597	3.970	564	60	244	813
2023	73.772	4.688	644	58	243	949
2024	75.897	5.499	728	57	241	1.098
2025	77.968	6.408	815	56	240	1.260
2026	79.891	7.372	906	54	238	1.436
2027	81.781	8.427	999	53	237	1.627
2028	83.580	9.534	1.096	52	235	1.834
2029	85.254	10.731	1.195	50	233	2.057
2030	86.722	11.957	1.296	49	232	2.297
2031	88.033	13.298	1.400	48	230	2.556
2032	89.062	14.754	1.505	46	228	2.834
2033	89.822	16.325	1.611	45	226	3.131
2034	90.315	17.998	1.718	43	224	3.448
2035	90.648	19.800	1.825	42	222	3.786
2036	90.914	22.202	1.930	41	220	4.144
2037	91.061	24.224	2.033	40	218	4.524
2038	91.118	26.110	2.135	38	216	4.924
2039	91.159	28.358	2.233	37	214	5.344
2040	91.179	30.515	2.328	36	212	5.784
2041	91.193	31.783	2.422	35	209	6.244
2042	91.201	32.605	2.516	34	207	6.720
2043	91.208	33.217	2.610	32	205	7.213
2044	91.211	33.621	2.705	31	202	7.720
2045	91.220	33.854	2.802	30	200	8.240
2046	91.226	33.866	2.903	29	197	8.772
2047	91.227	33.730	3.008	28	195	9.313
2048	91.228	37.617	3.120	27	192	9.884
2049	91.230	38.120	3.220	26	189	10.443
2050	91.230	42.686	3.323	25	187	11.037
2051	91.232	43.892	3.405	24	184	11.611
2052	91.233	45.087	3.484	23	181	12.186
2053	91.233	46.148	3.559	22	178	12.757
2054	91.233	47.248	3.632	21	175	13.326
2055	91.233	48.238	3.701	20	172	13.889
2056	91.233	49.352	3.767	19	169	14.447
2057	91.233	50.448	3.829	17	166	14.998
2058	91.233	51.560	3.886	16	163	15.542
2059	91.233	52.567	3.939	15	160	16.081
2060	91.233	53.561	3.988	14	157	16.614
2061	91.233	54.447	4.031	13	154	17.142
2062	91.233	55.299	4.069	12	151	17.670
2063	91.233	56.016	4.102	11	148	18.197
2064	91.233	56.663	4.130	10	144	18.729
2065	91.233	57.127	4.152	9	141	19.264
2066	91.233	57.481	4.170	8	138	19.807
2067	91.233	57.668	4.184	7	135	20.358

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2068	91.233	57.764	4.194	7	132	20.919
2069	91.233	58.021	4.200	6	128	21.492
2070	91.233	58.039	4.202	5	125	22.077
2071	91.233	58.196	4.201	4	122	22.673
2072	91.233	58.294	4.195	4	118	23.273
2073	91.233	58.253	4.185	3	115	23.872
2074	91.233	57.983	4.171	2	112	24.461
2075	91.233	57.485	4.155	2	108	25.032
2076	91.233	56.530	4.136	2	104	25.573
2077	91.233	55.318	4.118	1	101	26.074
2078	91.233	53.990	4.102	1	97	26.524
2079	91.233	52.524	4.090	1	93	26.914
2080	91.233	50.981	4.082	1	90	27.234
2081	91.233	49.341	4.080	0	86	27.483
2082	91.233	49.559	4.085	0	82	27.675
2083	91.233	48.239	4.091	0	78	27.794
2084	91.233	50.642	4.104	0	74	27.877
2085	91.233	50.092	4.107	0	70	27.890
2086	91.233	51.396	4.113	0	66	27.870
2087	91.233	51.240	4.113	0	62	27.798
2088	91.233	51.167	4.115	0	58	27.692
2089	91.233	51.101	4.118	0	54	27.553



ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS–PLANO DE CUSTEIO ATUAL

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2015	70.152.052,93	510.573.328,55	20.252.713,38	460.673.989,00	3.469.586.486,74
2016	88.251.111,75	532.334.367,60	25.659.085,74	469.742.341,59	4.147.504.017,53
2017	109.642.478,32	554.947.230,20	32.099.036,54	477.403.788,42	4.873.758.047,00
2018	134.040.384,83	578.422.870,85	39.332.545,53	483.715.031,56	5.649.898.561,38
2019	161.478.143,18	602.758.050,64	47.225.183,05	488.505.090,50	6.477.397.565,56
2020	190.065.970,85	626.769.590,24	54.691.759,55	491.395.378,94	7.357.436.798,43
2021	224.448.259,56	652.865.522,93	63.475.140,66	491.892.404,03	8.290.775.410,38
2022	260.054.158,89	680.539.522,67	71.804.332,51	492.289.696,29	9.280.511.631,29
2023	304.820.245,67	708.535.435,47	81.710.789,03	485.425.978,83	10.322.768.308,00
2024	354.128.598,73	736.379.659,85	92.220.360,85	474.471.421,97	11.416.605.828,46
2025	411.013.230,73	763.342.914,00	103.457.462,71	455.787.145,99	12.557.389.324,15
2026	469.319.285,74	789.442.037,67	113.975.162,56	434.097.914,48	13.744.930.598,08
2027	533.722.946,50	815.150.018,33	124.987.050,67	406.414.122,49	14.976.040.556,46
2028	600.827.875,00	840.224.933,97	135.650.351,09	375.047.410,07	16.249.650.399,91
2029	673.106.862,47	864.349.985,34	146.089.535,43	337.332.658,30	17.561.962.082,21
2030	746.711.089,54	886.689.447,00	156.179.606,78	296.157.964,23	18.911.837.771,38
2031	826.618.914,85	907.544.748,70	165.766.007,08	246.691.840,94	20.293.239.878,60
2032	913.982.104,84	925.331.209,62	175.421.982,77	186.771.087,56	21.697.605.358,87
2033	1.003.458.028,33	941.407.903,26	184.130.607,51	122.080.482,43	23.121.542.162,84
2034	1.097.336.482,69	955.161.435,89	191.839.640,29	49.664.593,49	24.558.499.286,09
2035	1.200.471.664,67	967.228.063,19	198.398.095,44	(34.845.506,05)	25.997.163.737,21
2036	1.323.775.643,14	980.433.276,05	204.457.337,90	(138.885.029,18)	27.418.108.532,27
2037	1.432.862.575,06	991.996.692,09	209.399.135,83	(231.466.747,14)	28.831.728.297,06
2038	1.533.414.564,13	1.003.041.341,08	213.268.793,63	(317.104.429,42)	30.244.527.565,46
2039	1.647.399.006,75	1.014.966.903,61	215.678.943,77	(416.753.159,38)	31.642.446.060,02
2040	1.753.171.847,84	1.027.850.950,62	216.950.802,29	(508.370.094,93)	33.032.622.728,68
2041	1.831.923.842,24	1.038.112.665,35	216.671.999,76	(577.139.177,12)	34.437.440.915,28
2042	1.890.782.883,33	1.048.200.347,84	215.514.640,76	(627.067.894,73)	35.876.619.475,47
2043	1.941.619.937,57	1.058.140.077,16	213.212.895,04	(670.266.965,38)	37.358.949.678,62
2044	1.982.950.632,43	1.068.425.802,14	209.916.170,39	(704.608.659,91)	38.895.877.999,44
2045	2.304.135.056,77	1.073.171.546,26	205.876.961,53	(1.025.086.548,98)	40.204.544.130,42
2046	2.387.411.832,10	1.059.424.173,70	200.999.988,70	(1.126.987.669,71)	41.489.829.108,53
2047	2.466.777.415,09	1.064.281.187,26	195.363.518,85	(1.207.132.708,98)	42.772.086.146,07
2048	2.544.531.722,12	1.068.215.098,57	189.226.994,17	(1.287.089.629,38)	44.051.321.685,45
2049	2.621.475.304,22	1.072.003.673,86	182.620.685,32	(1.366.850.945,04)	45.327.550.041,54
2050	2.923.850.435,09	1.070.559.629,45	175.428.112,96	(1.677.862.692,69)	46.369.340.351,34
2051	3.043.582.828,84	1.062.447.897,27	167.624.662,26	(1.813.510.269,31)	47.337.990.503,11
2052	3.165.237.205,10	1.061.602.749,44	159.314.153,10	(1.944.320.302,56)	48.233.949.630,74
2053	3.289.125.947,65	1.059.795.108,63	150.611.004,58	(2.078.719.834,43)	49.049.266.774,15
2054	3.411.191.253,02	1.056.919.882,28	141.628.170,09	(2.212.643.200,65)	49.779.579.579,95
2055	3.526.845.316,06	1.053.547.250,52	132.431.177,70	(2.340.866.887,84)	50.425.487.466,91
2056	3.642.692.278,49	1.049.741.534,29	123.092.311,86	(2.469.858.432,34)	50.981.158.282,59
2057	3.758.535.790,11	1.045.618.466,76	113.690.191,89	(2.599.227.131,46)	51.440.800.648,08
2058	3.873.620.429,98	1.040.916.380,41	104.307.906,66	(2.728.396.142,91)	51.798.852.544,06
2059	3.984.509.583,17	1.035.908.239,69	95.030.070,56	(2.853.571.272,92)	52.053.212.423,78
2060	4.087.922.742,96	1.030.915.079,64	85.941.232,24	(2.971.066.431,08)	52.205.338.738,13
2061	4.184.866.341,19	1.026.299.219,38	77.123.129,62	(3.081.443.992,20)	52.256.215.070,22
2062	4.275.735.365,85	1.021.879.643,44	68.652.280,91	(3.185.203.441,50)	52.206.384.532,94
2063	4.358.997.822,77	1.017.839.138,71	60.597.274,97	(3.280.561.409,10)	52.058.206.195,82
2064	4.434.792.563,04	1.014.256.872,56	53.017.303,77	(3.367.518.386,71)	51.814.180.180,85
2065	4.504.238.409,93	1.011.147.691,55	45.960.356,19	(3.447.130.362,18)	51.475.900.629,52
2066	4.588.526.518,40	1.007.918.916,50	39.462.029,19	(3.541.145.572,71)	51.023.309.094,59
2067	4.652.910.595,58	1.003.696.089,50	33.544.930,90	(3.615.669.575,18)	50.469.038.065,08

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	4.706.737.739,10	1.001.049.934,43	28.218.667,81	(3.677.469.136,86)	49.819.711.212,13
2069	4.767.735.586,47	998.928.268,51	23.480.973,41	(3.745.326.344,56)	49.063.567.540,30
2070	4.825.326.901,97	996.121.698,07	19.318.403,02	(3.809.886.800,88)	48.197.494.791,83
2071	4.869.700.841,11	993.827.158,84	15.707.275,24	(3.860.166.407,03)	47.229.178.072,31
2072	4.888.676.901,07	993.614.372,18	12.615.633,80	(3.882.446.895,09)	46.180.481.861,57
2073	4.896.723.507,66	995.268.054,41	10.004.939,34	(3.891.450.513,92)	45.059.860.259,34
2074	4.907.856.340,60	997.572.010,69	7.831.380,31	(3.902.452.949,59)	43.860.998.925,31
2075	4.911.900.326,68	1.000.072.341,28	6.047.964,62	(3.905.780.020,78)	42.586.878.840,05
2076	5.019.966.914,40	1.000.936.724,11	4.606.539,94	(4.014.423.650,35)	41.127.667.920,10
2077	5.007.519.214,46	994.841.504,41	3.459.349,27	(4.009.218.360,78)	39.586.109.634,53
2078	4.986.577.543,70	998.175.363,07	2.560.580,50	(3.985.841.600,12)	37.975.434.612,48
2079	4.959.081.985,11	1.001.997.256,53	1.867.640,56	(3.955.217.088,02)	36.298.743.601,21
2080	4.925.079.801,87	1.006.101.217,75	1.342.039,02	(3.917.636.545,10)	34.559.031.672,19
2081	5.113.912.130,66	1.005.905.971,26	949.921,09	(4.107.056.238,31)	32.525.517.334,21
2082	5.112.895.601,73	994.630.701,45	662.247,11	(4.117.602.653,18)	30.359.445.721,08
2083	5.107.790.815,82	995.432.328,11	454.726,92	(4.111.903.760,78)	28.069.108.703,56
2084	5.102.091.799,42	996.240.693,81	307.543,89	(4.105.543.561,72)	25.647.711.664,06
2085	5.093.467.096,27	996.908.121,25	204.912,24	(4.096.354.062,79)	23.090.220.301,11
2086	5.181.790.886,93	995.629.789,11	134.543,61	(4.186.026.554,21)	20.289.606.964,97
2087	5.190.215.901,73	991.378.294,30	87.094,60	(4.198.750.512,82)	17.308.232.870,05
2088	5.199.522.893,81	990.580.205,32	55.619,93	(4.208.887.068,55)	14.137.839.773,70
2089	5.210.913.160,17	989.537.018,06	35.069,27	(4.221.341.072,84)	10.764.769.087,28

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089

PLANO PREVIDENCIÁRIO – FUNPREV – PLANO DE CUSTEIO ATUAL

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	701.141.843,69	70.152.052,93	630.989.790,76	3.469.586.486,74
2016	766.168.642,55	88.251.111,75	677.917.530,80	4.147.504.017,53
2017	835.896.507,79	109.642.478,32	726.254.029,47	4.873.758.047,00
2018	910.180.899,21	134.040.384,83	776.140.514,38	5.649.898.561,38
2019	988.977.147,37	161.478.143,18	827.499.004,18	6.477.397.565,56
2020	1.070.105.203,72	190.065.970,85	880.039.232,87	7.357.436.798,43
2021	1.157.786.871,50	224.448.259,56	933.338.611,94	8.290.775.410,38
2022	1.249.790.379,80	260.054.158,89	989.736.220,92	9.280.511.631,29
2023	1.347.076.922,38	304.820.245,67	1.042.256.676,71	10.322.768.308,00
2024	1.447.966.119,18	354.128.598,73	1.093.837.520,45	11.416.605.828,46
2025	1.551.796.726,42	411.013.230,73	1.140.783.495,69	12.557.389.324,15
2026	1.656.860.559,67	469.319.285,74	1.187.541.273,93	13.744.930.598,08
2027	1.764.832.904,88	533.722.946,50	1.231.109.958,38	14.976.040.556,46
2028	1.874.437.718,45	600.827.875,00	1.273.609.843,45	16.249.650.399,91
2029	1.985.418.544,77	673.106.862,47	1.312.311.682,30	17.561.962.082,21
2030	2.096.586.778,71	746.711.089,54	1.349.875.689,17	18.911.837.771,38
2031	2.208.021.022,07	826.618.914,85	1.381.402.107,22	20.293.239.878,60
2032	2.318.347.585,11	913.982.104,84	1.404.365.480,27	21.697.605.358,87
2033	2.427.394.832,30	1.003.458.028,33	1.423.936.803,97	23.121.542.162,84
2034	2.534.293.605,95	1.097.336.482,69	1.436.957.123,26	24.558.499.286,09
2035	2.639.136.115,79	1.200.471.664,67	1.438.664.451,12	25.997.163.737,21
2036	2.744.720.438,19	1.323.775.643,14	1.420.944.795,05	27.418.108.532,27
2037	2.846.482.339,85	1.432.862.575,06	1.413.619.764,80	28.831.728.297,06
2038	2.946.213.832,53	1.533.414.564,13	1.412.799.268,40	30.244.527.565,46
2039	3.045.317.501,30	1.647.399.006,75	1.397.918.494,55	31.642.446.060,02
2040	3.143.348.516,51	1.753.171.847,84	1.390.176.668,67	33.032.622.728,68
2041	3.236.742.028,83	1.831.923.842,24	1.404.818.186,60	34.437.440.915,28
2042	3.329.961.443,52	1.890.782.883,33	1.439.178.560,19	35.876.619.475,47
2043	3.423.950.140,72	1.941.619.937,57	1.482.330.203,15	37.358.949.678,62
2044	3.519.878.953,24	1.982.950.632,43	1.536.928.320,81	38.895.877.999,44
2045	3.612.801.187,76	2.304.135.056,77	1.308.666.130,99	40.204.544.130,42
2046	3.672.696.810,22	2.387.411.832,10	1.285.284.978,11	41.489.829.108,53
2047	3.749.034.452,62	2.466.777.415,09	1.282.257.037,54	42.772.086.146,07
2048	3.823.767.261,50	2.544.531.722,12	1.279.235.539,38	44.051.321.685,45
2049	3.897.703.660,31	2.621.475.304,22	1.276.228.356,09	45.327.550.041,54
2050	3.965.640.744,89	2.923.850.435,09	1.041.790.309,81	46.369.340.351,34
2051	4.012.232.980,61	3.043.582.828,84	968.650.151,77	47.337.990.503,11
2052	4.061.196.332,73	3.165.237.205,10	895.959.127,63	48.233.949.630,74
2053	4.104.443.091,06	3.289.125.947,65	815.317.143,41	49.049.266.774,15
2054	4.141.504.058,82	3.411.191.253,02	730.312.805,80	49.779.579.579,95
2055	4.172.753.203,02	3.526.845.316,06	645.907.886,96	50.425.487.466,91
2056	4.198.363.094,17	3.642.692.278,49	555.670.815,68	50.981.158.282,59
2057	4.218.178.155,61	3.758.535.790,11	459.642.365,49	51.440.800.648,08

ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2089

PLANO PREVIDENCIÁRIO – FUNPREV – PLANO DE CUSTEIO ATUAL
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	4.231.672.325,96	3.873.620.429,98	358.051.895,98	51.798.852.544,06
2059	4.238.869.462,89	3.984.509.583,17	254.359.879,73	52.053.212.423,78
2060	4.240.049.057,31	4.087.922.742,96	152.126.314,35	52.205.338.738,13
2061	4.235.742.673,28	4.184.866.341,19	50.876.332,09	52.256.215.070,22
2062	4.225.904.828,56	4.275.735.365,85	(49.830.537,29)	52.206.384.532,94
2063	4.210.819.485,66	4.358.997.822,77	(148.178.337,12)	52.058.206.195,82
2064	4.190.766.548,08	4.434.792.563,04	(244.026.014,96)	51.814.180.180,85
2065	4.165.958.858,60	4.504.238.409,93	(338.279.551,33)	51.475.900.629,52
2066	4.135.934.983,46	4.588.526.518,40	(452.591.534,94)	51.023.309.094,59
2067	4.098.639.566,08	4.652.910.595,58	(554.271.029,50)	50.469.038.065,08
2068	4.057.410.886,14	4.706.737.739,10	(649.326.852,96)	49.819.711.212,12
2069	4.011.591.914,64	4.767.735.586,47	(756.143.671,83)	49.063.567.540,30
2070	3.959.254.153,51	4.825.326.901,97	(866.072.748,46)	48.197.494.791,83
2071	3.901.384.121,59	4.869.700.841,11	(968.316.719,52)	47.229.178.072,31
2072	3.839.980.690,32	4.888.676.901,07	(1.048.696.210,75)	46.180.481.861,57
2073	3.776.101.905,44	4.896.723.507,66	(1.120.621.602,22)	45.059.860.259,34
2074	3.708.995.006,56	4.907.856.340,60	(1.198.861.334,03)	43.860.998.925,31
2075	3.637.780.241,42	4.911.900.326,68	(1.274.120.085,26)	42.586.878.840,05
2076	3.560.755.994,46	5.019.966.914,40	(1.459.210.919,95)	41.127.667.920,10
2077	3.465.960.928,89	5.007.519.214,46	(1.541.558.285,57)	39.586.109.634,53
2078	3.375.902.521,65	4.986.577.543,70	(1.610.675.022,05)	37.975.434.612,48
2079	3.282.390.973,84	4.959.081.985,11	(1.676.691.011,27)	36.298.743.601,21
2080	3.185.367.872,85	4.925.079.801,87	(1.739.711.929,02)	34.559.031.672,19
2081	3.080.397.792,68	5.113.912.130,66	(2.033.514.337,98)	32.525.517.334,21
2082	2.946.823.988,61	5.112.895.601,73	(2.166.071.613,13)	30.359.445.721,08
2083	2.817.453.798,30	5.107.790.815,82	(2.290.337.017,52)	28.069.108.703,56
2084	2.680.694.759,91	5.102.091.799,42	(2.421.397.039,50)	25.647.711.664,06
2085	2.535.975.733,33	5.093.467.096,27	(2.557.491.362,95)	23.090.220.301,11
2086	2.381.177.550,79	5.181.790.886,93	(2.800.613.336,14)	20.289.606.964,97
2087	2.208.841.806,81	5.190.215.901,73	(2.981.374.094,92)	17.308.232.870,05
2088	2.029.129.797,46	5.199.522.893,81	(3.170.393.096,35)	14.137.839.773,70
2089	1.837.842.473,75	5.210.913.160,17	(3.373.070.686,42)	10.764.769.087,28

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: RP-2000 masculina; b) tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2012; c) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; d) crescimento real de salários: 1% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 6% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 1,000; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 166.146.346,12.
- (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 38; inativos – 53; pensionistas - 26.



ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Regime Próprio de Previdência Social do Governo do Estado do Pará-Plano Previdenciário

Tipo de Cadastro

Cadastro de Primeiro Plano Cadastro de Outros Planos Retificação

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

Ente

Tipo de Ente: Município

Nome do Município (quando for o caso): Governo do Estado do Pará-Plano Previdenciário
Representante do RPP:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: 31/12/2014 Data-Base: 30/11/2014

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

Plano

Nome * : Plano de Previdência dos Servidores Públicos do Governo do Estado do Pará-Plano Previdenciário
* Ex: Plano de Previdência 1, Plano de Previdência 2.

Descrição da População Coberta:

Ativos com vínculo efetivo, que ingressaram no Estado após 11 de janeiro de 2002, inativos e pensionistas vinculados ao Plano Previdenciário, conforme a Lei nº 39, de 9 de janeiro de 2002.

Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método**
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	CAP	Agregado
Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	Agregado
Auxílio-doença		
Salário-maternidade		
Auxílio-reclusão		
Salário-família	RS	

* Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

** Método de Financiamento

UC = Crédito Unitário

PUC = Crédito Unitário Projetado

PNI = Prêmio Nivelado Individual

IEN = Idade de Entrada Normal



QUADRO 2 - Hipóteses

Hipóteses	Valores	
Taxa de Juros Real	6,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real do Salário	1,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00% a.a.	
Novos Entrados *	grupo ativos tamanho constante	
Tábuas de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	RP-2000 masc	
Tábuas de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevida)	RP-2000 masc	
Tábuas de Mortalidade de Inválido **	Outras	IBGE-2012
Tábuas de Entrada em Invalidez ***	ALVARO VINDAS	
Tábuas de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Salários)	100,00% a.a.	
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Benefícios)	100,00% a.a.	
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados	

QUADRO 3 - Resultados

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	2.838.596.695,98	
Valor Atual dos Salários Futuros	66.428.973.914,04	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	17.361.919.198,01	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	144.980.262,61	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	2.496.632,47	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	6.434.771.802,06	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	6.616.509.174,93	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	1.750.689.946,06	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
(+) Superávit/(-) Déficit Atuarial	136.164.790,88	

Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	11,00%	0,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA
Observações:		

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas



Piano de Custeio por Benefício - Aliquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	15,46%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	1,01%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,00%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	0,79%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,12%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,10%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

Observações:

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	25.303	25.057	4.395,94	4.551,36	39	36
Aposentados por Tempo de Contribuição	21	41	5.384,12	3.599,51	61	49
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-
Aposentados Compulsória	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	6	-	7.099,75	-	44
Pensionistas	162	111	1.917,58	2.016,91	29	21

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Resultado no Exercício
2015	530.826.041,93	70.152.052,93	3.469.586.486,74
2016	557.993.453,34	88.251.111,75	4.147.504.017,53
2017	587.046.266,74	109.642.478,32	4.873.758.047,00
2018	617.755.416,38	134.040.384,83	5.649.898.561,38
2019	649.983.233,69	161.478.143,18	6.477.397.565,56
2020	681.461.349,79	190.065.970,85	7.357.436.798,43
2021	716.340.663,59	224.448.259,56	8.290.775.410,38
2022	752.343.855,18	260.054.158,89	9.280.511.631,29
2023	790.246.224,50	304.820.245,67	10.322.768.308,00
2024	828.600.020,70	354.128.598,73	11.416.605.828,46
2025	866.800.376,71	411.013.230,73	12.557.389.324,15
2026	903.417.200,23	469.319.285,74	13.744.930.598,08
2027	940.137.069,00	533.722.946,50	14.976.040.556,46
2028	975.875.285,06	600.827.875,00	16.249.650.399,91
2029	1.010.439.520,77	673.106.862,47	17.561.962.082,21
2030	1.042.869.053,78	746.711.089,54	18.911.837.771,38
2031	1.073.310.755,79	826.618.914,85	20.293.239.878,60
2032	1.100.753.192,39	913.982.104,84	21.697.605.358,87
2033	1.125.538.510,77	1.003.458.028,33	23.121.542.162,84
2034	1.147.001.076,18	1.097.336.482,69	24.558.499.286,09
2035	1.165.626.158,63	1.200.471.664,67	25.997.163.737,21
2036	1.184.890.613,96	1.323.775.643,14	27.418.108.532,27
2037	1.201.395.827,92	1.432.862.575,06	28.831.728.297,06
2038	1.216.310.134,71	1.553.414.564,13	30.244.527.565,46
2039	1.230.645.847,38	1.647.399.006,75	31.642.446.060,02
2040	1.244.801.752,91	1.753.171.847,84	33.032.622.728,68
2041	1.254.784.665,11	1.831.923.842,24	34.437.440.915,28
2042	1.263.714.988,60	1.890.782.883,33	35.876.619.475,47
2043	1.271.352.972,20	1.941.619.937,57	37.358.949.678,62
2044	1.278.341.972,52	1.982.950.632,43	38.895.877.999,44
2045	1.279.048.507,79	2.304.135.056,77	40.204.544.130,42
2046	1.260.424.162,39	2.387.411.832,10	41.489.829.108,53
2047	1.259.644.706,11	2.466.777.415,09	42.772.086.146,07
2048	1.257.442.092,74	2.544.531.722,12	44.051.321.685,45
2049	1.254.624.359,18	2.621.475.304,22	45.327.550.041,54
2050	1.245.987.742,40	2.923.850.435,09	46.369.340.351,34
2051	1.230.072.559,52	3.043.582.828,84	47.337.990.503,11
2052	1.220.916.902,54	3.165.237.205,10	48.233.949.630,74
2053	1.210.406.113,21	3.289.125.947,65	49.049.266.774,15
2054	1.198.548.052,37	3.411.191.253,02	49.779.579.579,95
2055	1.185.978.428,22	3.526.845.316,06	50.425.487.466,91
2056	1.172.833.846,15	3.642.692.278,49	50.981.158.282,59
2057	1.159.308.658,65	3.758.535.790,11	51.440.800.648,08
2058	1.145.224.287,07	3.873.620.429,98	51.798.852.544,06
2059	1.130.938.310,25	3.984.509.583,17	52.053.212.423,78
2060	1.116.856.311,89	4.087.922.742,96	52.205.338.738,13
2061	1.103.422.349,00	4.184.866.341,19	52.256.215.070,22
2062	1.090.531.924,35	4.275.735.365,85	52.206.384.532,94
2063	1.078.436.413,68	4.358.997.822,77	52.058.206.195,82
2064	1.067.274.176,33	4.434.792.563,04	51.814.180.180,85
2065	1.057.108.047,75	4.504.238.409,93	51.475.900.629,52
2066	1.047.380.945,69	4.588.526.518,40	51.023.309.094,59
2067	1.037.241.020,40	4.652.910.595,58	50.469.038.065,08
2068	1.029.268.602,24	4.706.737.739,10	49.819.711.212,13
2069	1.022.409.241,92	4.767.735.586,47	49.063.567.540,30
2070	1.015.440.101,09	4.825.326.901,97	48.197.494.791,83
2071	1.009.534.434,08	4.869.700.841,11	47.229.178.072,31
2072	1.006.230.005,98	4.888.676.901,07	46.180.481.861,57
2073	1.005.272.993,75	4.896.723.507,66	45.059.860.259,34
2074	1.005.403.391,00	4.907.856.340,60	43.860.998.925,31
2075	1.006.120.305,90	4.911.900.326,68	42.586.878.840,05
2076	1.005.543.264,06	5.019.966.914,40	41.127.667.920,10
2077	998.300.853,69	5.007.519.214,46	39.586.109.634,53
2078	1.000.735.943,58	4.986.577.543,70	37.975.434.612,48
2079	1.003.864.897,09	4.959.081.985,11	36.298.743.601,21
2080	1.007.443.256,77	4.925.079.801,87	34.559.031.672,19
2081	1.006.855.892,35	5.113.912.130,66	32.525.517.334,21
2082	995.292.948,55	5.112.895.601,73	30.359.445.721,08
2083	995.887.055,04	5.107.790.815,82	28.069.108.703,56
2084	996.548.237,70	5.102.091.799,42	25.647.711.664,06
2085	997.113.033,49	5.093.467.096,27	23.090.220.301,11
2086	995.764.332,72	5.181.790.886,93	20.289.606.964,97
2087	991.465.388,91	5.190.215.901,73	17.308.232.870,05
2088	990.635.825,25	5.199.522.893,81	14.137.839.773,70
2089	989.572.087,33	5.210.913.160,17	10.764.769.087,28



ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – CUSTO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	2.702.431.905,10
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	142.483.630,14
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	144.980.262,61
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	1.469.931,29
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.026.701,18
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.559.948.274,96
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	17.180.181.825,14
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	6.434.771.802,06
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	6.434.771.802,06
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.750.689.946,06
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-